

PORTARIA Nº 51/2022/GAB/DPG, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições previstas no art. 8º, I e VIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no PAE nº 2022/347594; RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 21/2022/GAB/DPG, de 23 de março de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.909, de 28.03.2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O Art. 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º
§ 4º A respectiva Diretoria registrará a opção pelo pagamento da (s) Diária (s) de Plantão Defensorial no mapa de pagamento de Diárias de Plantão Defensorial, cujo modelo encontra-se no anexo II desta Portaria, devendo todo 5º dia útil de cada mês encaminhar o PAE contendo o (s) relatório (s) do (s) plantão (ões) à Gerência de Gestão de Pessoas.

§ 5º A Gerência de Gestão de Pessoas procederá aos cálculos dos valores correspondentes aos plantões realizados e devidos a cada servidor, conforme mapa mensal, e dará início ao trâmite administrativo interno, conforme ordem a seguir:

I - Ao Núcleo de Planejamento, para verificação de viabilidade orçamentária;

II - Ao Núcleo de Controle Interno, para verificação de conformidade;

III - Ao Ordenador de Despesas, para autorização do pagamento;

IV - Novamente à Gerência de Gestão Pessoas, para publicação de portaria;

V - Ao Setor Financeiro, para pagamento;

VI - À Corregedoria Geral, para registro e arquivamento.” (NR)

II – O Art. 7º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Os Defensores Públicos escalados para a realização de plantões farão jus à diária de Plantão Defensorial no valor de 2% do respectivo vencimento-base por dia de plantão realizado.

§ 1º Para o cálculo dos 2% a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á o vencimento-base do (a) Defensor (a) Público (a) vigente à data de realização do plantão.

§ 2º A critério do Defensor Público ou por falta de viabilidade orçamentária e financeira da Instituição, a contraprestação financeira prevista no caput deste artigo será substituída por folga compensatória.

§ 3º A suspensão do pagamento prevista no caput deste artigo será formalizada por ato da Defensoria Pública Geral.

§ 4º O pagamento da contraprestação financeira prevista no caput deste artigo ou o registro de folgas compensatórias somente serão deferidos após a apresentação do respectivo relatório de plantão.” (NR)

III – O Anexo II passa a ter a seguinte formatação:

ANEXO II
MAPA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE PLANTÃO
DEFENSORIAL MÊS DE _____

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DATA: ____/____/____		ASSINATURA DA		
		DIRETORIA:		
VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
PARECER DO CONTROLE INTERNO:				
AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS:				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

PORTARIA Nº 52/2022/GAB/DPG, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições previstas no art. 8º, I e VIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no PAE nº 2022/347594; RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 22/2022/GAB/DPG, de 23 de março de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.909, de 28.03.2022, e republicada, por incorreções, no D.O.E. nº 34.913, de 30.03.2022, e, posteriormente, no D.O.E. nº 34.931, de 12.04.2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Portaria regulamenta e organiza as atividades de plantão realizadas por servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará e servidores cedidos, com ônus para a Defensoria Pública; normatiza a rotina de

pagamento da Diária de Plantão Defensorial, estabelecida pela Resolução CSDP nº 299, de 07 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução CSDP nº 300, de 21 de fevereiro de 2022.” (NR)

II – O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º
§ 4º A respectiva Diretoria registrará a opção pelo pagamento da (s) Diária (s) de Plantão Defensorial no mapa de pagamento de Diárias de Plantão Defensorial, cujo modelo encontra-se no anexo II desta Portaria, devendo todo 5º dia útil de cada mês encaminhar o PAE contendo o (s) relatório (s) do (s) plantão (ões) à Gerência de Gestão de Pessoas.

§ 5º A Gerência de Gestão de Pessoas procederá aos cálculos dos valores correspondentes aos plantões realizados e devidos a cada servidor, conforme mapa mensal, e dará início ao trâmite administrativo interno, conforme ordem a seguir:

I - Ao Núcleo de Planejamento, para verificação de viabilidade orçamentária;

II - Ao Núcleo de Controle Interno, para verificação de conformidade;

III - Ao Ordenador de Despesas, para autorização do pagamento;

IV - Novamente à Gerência de Gestão Pessoas, para publicação de portaria;

V - Ao Setor Financeiro, para pagamento;

VI - À Corregedoria Geral, para registro e arquivamento.

§ 6º Os plantões realizados em ações de cidadania serão instruídos com os seguintes documentos: autorização do Defensor Público-Geral para a realização da ação, lista assinada pelos participantes da ação, relatório de atividades da ação e mapa mensal.” (NR)

III – O Anexo II passa a ter a seguinte formatação:

ANEXO II
MAPA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE PLANTÃO
DEFENSORIAL MÊS DE _____

MATRÍCULA	NOME	CARGO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DATA: ____/____/____		ASSINATURA DA		
		DIRETORIA:		
VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
PARECER DO CONTROLE INTERNO:				
AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS:				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 22/2022/GAB/DPG, de 23 de março de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 842042

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é aquisição de peças com instalação e garantia para o sistema de refrigeração do tipo expansão indireta (Chiller) do Fórum Criminal. SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 18 de agosto de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 841487